

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.955.

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 25,
DE 1.948, E 227, DE 1.954.

Eu, AUGUSTO SILVA, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 25, de 25 de Novembro de 1.948, que "PROÍBE CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE PRÉDIOS DE UM SÓ PAVIMENTO EM RUAS CENTRAIS DA CIDADE", e 227, de 16 de Março de 1.954, que "MODIFICA O ARTIGO 1º DA CIDADALEI".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(AUGUSTO SILVA)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos doze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Substituto)
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura